INDICAÇÃO Nº 89/2025

A Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 17/02/25
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que seja cumprido o que estabelece a Lei Complementar nº10/2003, quanto a ocupação de passeio de vias por bares ou congêneres.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização é necessária, pois alguns estabelecimentos comerciais não estão cumprindo a preservação da faixa destinada a circulação de pedestres.

Iturama/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Ronei Queiroz Vasconcelos
Vereador